

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 457/2023
DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

“Denomina de **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO MARILENE DE OLIVEIRA LIMA**, o centro de atendimento localizado no Calçadão João dos Reis Lima Neto, s/n, centro, Nossa Senhora das Dores-SE, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO MARILENE DE OLIVEIRA LIMA**, o centro de atendimento localizado no Calçadão João dos Reis Lima Neto, s/n, centro, Nossa Senhora das Dores-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 12 de abril de 2023.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe – Tel: 79-3265-1322 – CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>